



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº1365

Terça - Feira, 17 Abril de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 1911/18

Ref. *A locação de 01 (um) imóvel, com aproximadamente 200 m2, com benfeitorias construídas, situado na Estrada Silveira da Motta, s/n, Centro, neste Município, no valor de R\$ 12.020,36 (doze mil, vinte reais e trinta e seis centavos).*

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 1911/2018, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para *locação de 01 (um) imóvel, com aproximadamente 200 m2, com benfeitorias construídas, situado na Estrada Silveira da Motta, s/n, Centro, neste Município, que terá por objetivo a utilização do espaço para o uso do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), da Secretaria Municipal de Saúde.* A referida dispensa será para o Senhor **ARY PEREIRA DA SILVA**, proprietário do imóvel.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso X, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pela Senhora Secretária de Saúde naqueles autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/04/18 e 17/0418 do mesmo processo administrativo e parecer do SECI em 16 de abril de 2018.

Urge esclarecer, que a **LOCAÇÃO**, ora enfocado, dar-se-á com o Sr. **ARY PEREIRA DA SILVA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3016

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 02285/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr Pedro Augusto Vital Nogueira, **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Pediatria), referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de abril de 2018 e findando-se em 13 de outubro de 2018; Constatada a necessidade urgente da contratação por tempo determinado de um médico plantonista, entendendo que pode a Administração proceder à contratação até a posse do candidato aprovado no Concurso Público realizado em 2017, conforme despacho exarado sobre folhas de números 11/13, oriunda da procuradoria Geral do Município, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município **VALOR:** R\$5.308,25 (cinco mil e trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º3004.10.301.0020.086.3.1.90/04 ou 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha- contratação por tempo determinado - fontes recursos da Saúde e/ou próprios). (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais-fontes: Recursos próprios e da saúde). **DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de abril de 2018.

Ana Lucia Medeiros

Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3015

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 318/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa MIX FRUIT HORTIFRUTI E DELICATESSEN LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, aquisição gêneros alimentícios, para abastecimento do Setor de nutrição e dietética do Hospital Maternidade Santa Therezinha, para fornecimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº 072/2017, do pregão nº 043/2017, Processo nº 2178/2017 ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo.; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 17 de abril de 2018 e findando-se em 15 de agosto de 2018..Prorrogável por novos períodos mediante termos aditivos ao presente; **VALOR:** Pagará valor total de R\$6.542,40 (seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), Reserva Orçamentária de nº 16/2018 -Unidade:30.04-Fundo Municipal de Saúde-Funcional:10.302.0020-Assistência Hospitalar e Ambulatorial- Projeto/Atividade nº 2.086- Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha -Elemento 3.3.90.30.00.00.00.0004 – Material de Consumo- **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2018. s

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Abóbora tipo baiana – 1ª qualidade. Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Ceasa	Kg	480	2,22	1.065,60

4	Abobrinha verde - 1ª qualidade. De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	Kg	320	2,19	700,80
7	Alho nº. 06 – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Ceasa	Kg.	160	12,46	1.993,60
11	Beterraba – tipo extra – 1ª qualidade. Sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Ceasa	Kg.	320	1,97	630,40
13	Cebola – tipo graúda – 1ª qualidade. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Ceasa	Kg	300,00	1,74	522,00
22	Louro _ Em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 6 g aproximadamente.	Ceasa	Kg	100,00	2,60	260,00
24	Inhame – dedo – De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Diâmetro não superior a 5 cm.	Ceasa	Kg	270	2,00	540,00
36	Pepino – 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	Ceasa	Kg	240	1,80	432,00

39	Repolho verde – limpo – 1ª qualidade. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	Ceasa	Kg	200,00	1,99	398,00
TOTAL DO FORNECEDOR					RS6.542,40	

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Saúde	Setor de nutrição e dietética do Hospital Maternidade <u>Stª</u> Therezinha	Rua <u>Profª</u> Maria Emília Esteves, nº 617-Centro- São José do Vale do Rio Preto.
HORÁRIO	QUANTIDADE	PERÍODO
07h às 17:00h	A serem entregues conforme <u>discriminação 1.2</u> do Objeto	Semanalmente

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de abril de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contratos